



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfê

DECRETO NUMERO 5887 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o que dispõem o inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o inciso III, letra “c” do art. 9º da Lei Municipal n.º 3714, de 27 de Novembro de 2013;

Considerando o que nos faculta o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba no valor de R\$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais)

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
798	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2014	R\$ 100.000,00
788	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2013	R\$ 18.500,00
Total					R\$ 118.500,00

Art. 2º. O recurso necessário para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por **Excesso de Arrecadação**, conforme o que dispõe o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64 e o inciso III, letra “c” do artigo 9º da Lei municipal 3.714, de 27 de Novembro de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de fevereiro de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCÍSIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/LGP/gas

